

Bolsa Rede JUV

III EDITAL BOLSA REDE JUV

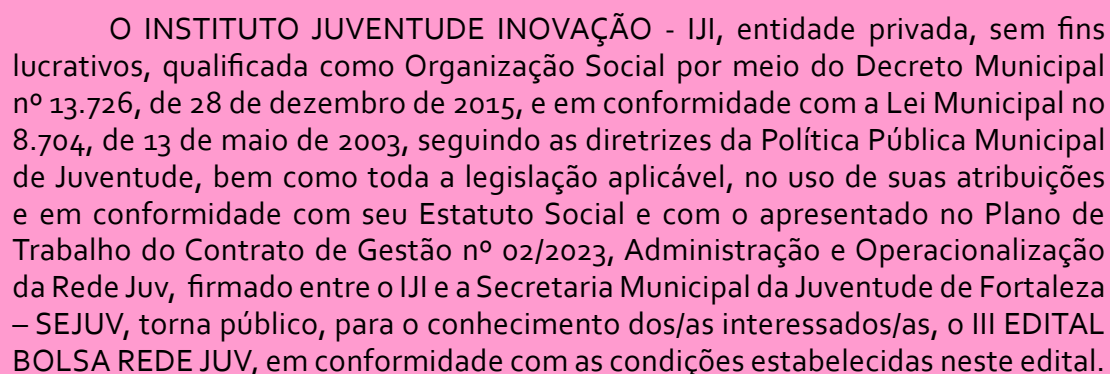




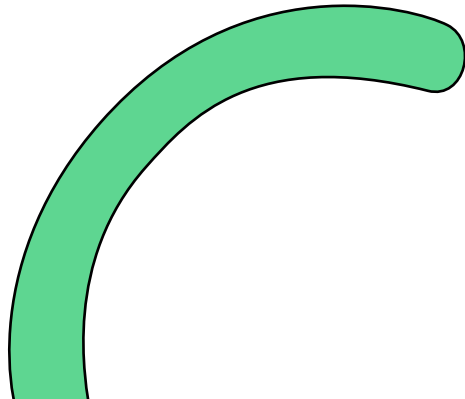

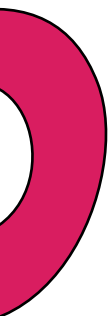
APRESENTAÇÃO

O Bolsas da Rede Juv é um edital que oferece oportunidades para diversos jovens atuarem nos equipamentos integrantes da Rede de Equipamentos da Juventude, com o objetivo de garantir a participação ativa das juventudes nos espaços a elas destinados. Para isso, receberá inscrições para atuação no campo da cultura, da saúde, do esporte, dos direitos humanos e do protagonismo jovem.

O edital está dividido por seções que buscam explicar de forma simples e objetiva como se dará o processo desde a inscrição até os resultados finais das atividades.



O INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO - IJI, entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por meio do Decreto Municipal nº 13.726, de 28 de dezembro de 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, seguindo as diretrizes da Política Pública Municipal de Juventude, bem como toda a legislação aplicável, no uso de suas atribuições e em conformidade com seu Estatuto Social e com o apresentado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 02/2023, Administração e Operacionalização da Rede Juv, firmado entre o IJI e a Secretaria Municipal da Juventude de Fortaleza – SEJUV, torna público, para o conhecimento dos/as interessados/as, o III EDITAL BOLSA REDE JUV, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital.



ÍNDICE

- 1.1 O QUE É A REDE JUV?
- 1.2 SOBRE O QUE É ESTE EDITAL?
- 1.3 QUAL O OBJETIVO DESTE EDITAL?
- 1.4 QUEM PODE PARTICIPAR DESTE EDITAL?
- 1.5 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

- 2.1 QUAL O PERÍODO DE INSCRIÇÃO?
- 2.2 COMO FAÇO MINHA INSCRIÇÃO?

- 3.1 COMO SERÁ A SELEÇÃO
- 3.2 COMO SERÁ A CLASSIFICAÇÃO
- 3.3 A COMISSÃO DE SELEÇÃO É FORMADA POR QUEM?

- 4.1 QUAIS SÃO AS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA REDE JUV

- 5.1 QUAIS SERÃO AS ATIVIDADES QUE A PESSOA SELECIONADA TERÁ QUE DESENVOLVER?
- 5.2 QUEM RECEBE A BOLSA DEVE CUMPRIR ALGUMA CARGA HORÁRIA?

- 6.1 COMO FAÇO MINHA MATRÍCULA?
- 6.2 QUAL DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA?

- 7.1 O EDITAL SEGUIRÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA

- 8.1 COMO SERÁ FEITO O PAGAMENTO DAS BOLSAS?

Bolsa
RedeJuv

SEÇÃO 1

Entendendo o edital

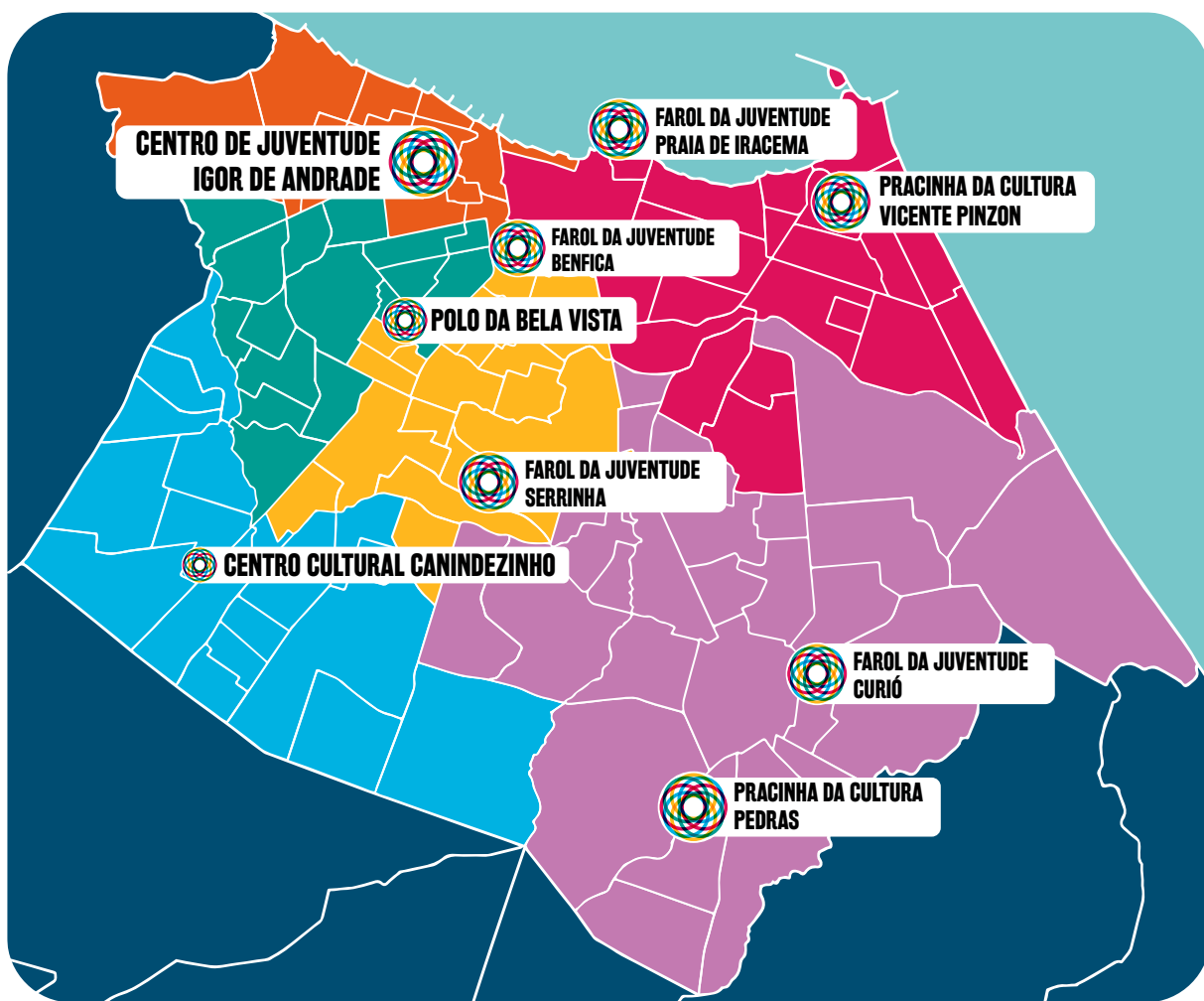
1.1 O QUE É A REDE JUV?

1.1.1 A Rede Juv é uma rede de equipamentos voltados para as juventudes do Município de Fortaleza, da qual fazem parte: o Centro Cultural Canindezinho, o Centro de Juventude Igor Andrade de Lima, a Pracinha da Cultura Vicente Pinzon, a Pracinha da Cultura Pedras, Polo da Bela Vista e Faróis da Juventude.

1.1.2 Os espaços são dedicados a atividades diversas em eixos como arte, cultura, lazer, esporte, formação, empreendedorismo, educação ambiental, respeito aos direitos humanos etc, com o objetivo de ampliar a oferta de ações destinadas a efetivar a política de juventude em Fortaleza.

1.2 SOBRE O QUE É ESTE EDITAL?

1.2.1 Este edital busca selecionar 30 jovens de 18 a 29 anos para atuar junto aos equipamentos que constituem a Rede Juv, descritos no mapa de equipamentos logo abaixo.



1.2.2 Cada jovem receberá uma bolsa, durante o período de 5 (cinco) meses de vigência, com início em 9 de março de 2024, cujo valor mensal é de R\$400,00 (quatrocentos reais) durante o período mencionado.

1.2.3 Todas as atividades executadas pela pessoa bolsista estarão sob a supervisão dos profissionais dos equipamentos nos quais estiverem realizando suas atividades, assim como das coordenações de área.

1.2.4 Cada participante irá participar das atividades realizadas nos equipamentos, na área em que escolheu no ato da inscrição.

1.2.5 Os Eixos de atuação são:

- Economia criativa e empreendedorismo
- Meio ambiente e sustentabilidade
- Comunicação
- Direitos humanos e protagonismo jovem
- Esporte e lazer

1.3 QUAL O OBJETIVO DESTA EDITAL?

1.3.1 Objetivo geral: Este edital tem por objetivo a integração da juventude nas atividades desenvolvidas pelos equipamentos e projetos da Rede Juv, a partir da seleção de 30 jovens bolsistas.

1.3.2 Objetivos específicos:

- Estimular a criatividade e a inovação a partir da participação das juventudes nos processos de planejamento e execução das atividades;
- Desenvolver a capacidade de planejamento e gestão de projetos;
- Promover a participação das juventudes nas atividades esportivas, culturais e de empreendedorismo desenvolvidas pela Rede Juv e das Políticas Públicas de Juventude em Fortaleza;
- Oferecer suporte formativo para inclusão no mundo do trabalho.

1.4 QUEM PODE PARTICIPAR DESTA EDITAL?

1.4.1 Podem participar desse edital jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos completos até o dia da inscrição, residentes em Fortaleza;

1.4.2 Ficam reservadas 2 vagas para pessoas com deficiência, com idade entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos, enquadradas nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, correspondendo à 5% (cinco por cento) das vagas.

1.4.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas para aquelas classificadas na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

1.4.3.1 Quem se declarar com deficiência deverá anexar laudo médico ao formulário de inscrição. A realização de exame para emissão de laudo médico será de exclusiva responsabilidade de quem se candidata e deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças-CID.

1.4.4 5% (cinco por cento) das vagas, totalizando 2 vagas, serão destinadas a jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, e intermediada a seleção por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou pós-cumprimento de medida, sob intermédio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

1.5 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

1.5.1 Não podem participar deste Edital:

1.5.1.1 Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em linha reta ou colateral até o 2o grau, além de seus sócios comerciais;

1.5.1.2 Funcionários, servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Juventude de Fortaleza, do Instituto Juventude Inovação e do Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - CUCA;

1.5.1.3 Quem recebe benefício com concessão de bolsa de qualquer outro programa do Instituto Juventude Inovação, do Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte e/ou da Secretaria Municipal da Juventude de Fortaleza no momento da inscrição e durante a vigência deste Edital;

1.5.1.4 Pessoas que possuam vínculo empregatício ou estejam contratadas por algum projeto, ação ou contrato de gestão com a Secretaria Municipal da Juventude e com o Instituto Juventude Inovação (bolsistas, estagiários, monitores e afins);

1.5.1.5 Pessoas que não estejam na faixa etária correspondente acima citada;

1.5.1.6 Pessoas que foram bolsistas na primeira ou segunda edição do Edital Bolsa Rede Juv.

SEÇÃO 2

Etapas da inscrição

2.1 QUAL O PERÍODO DE INSCRIÇÃO?

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, através do formulário disponível no site <https://selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br/> no período de 07 a 19 de fevereiro de 2024, até às 23h59min.

2.2 COMO FAÇO MINHA INSCRIÇÃO?

2.2.1 Ao entrar no site, o formulário de inscrição contará os seguintes itens, que devem ser todos preenchidos.

DADOS PESSOAIS
Nome completo
Nome Social
Data de Nascimento
Nome da mãe / Nome do pai
Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF
Número da Carteira de Identidade (Registro Geral – RG)
Órgão expedidor do documento de identidade
Unidade Federativa do órgão expedidor da identidade
Data de expedição do documento de identidade
E-mail válido
Número de telefone para contato (fixo ou celular)
Você possui deficiência? *Caso tenha respondido sim, anexar laudo médico no campo correspondente. <ul style="list-style-type: none"> • Sim • Não
Endereço residencial
Equipamento da Rede Juv *Você pode escolher até 2 equipamentos, um principal e um secundário. <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Centro Cultural Canindezinho (Avenida General Osório de Paiva, 6061 - Canindezinho) <input type="checkbox"/> Centro de Juventude Igor Andrade de Lima (R. Raquel Holanda, 559 - Monte Castelo) <input type="checkbox"/> Pracinha da Cultura Vicente Pinzon (R. Veneza, 100 - Vicente Pinzon) <input type="checkbox"/> Pracinha da Cultura do Ancuri (Av.Dionísio Leonel Alencar, nº 4095 - Ancuri) <input type="checkbox"/> Polo da Bela Vista (Rua Vila Sombra, 02 - Bela Vista) <input type="checkbox"/> Farol da Juventude Serrinha (R. VI, 83 - Serrinha) <input type="checkbox"/> Farol da Juventude Granja Portugal (Rua Emílio de Menezes, 2238 - Granja Portugal) <input type="checkbox"/> Farol da Juventude Benfica (Rua Santo Antônio, 22 - Benfica) <input type="checkbox"/> Farol da Juventude Curió (Rua Isabel Ferreira, 789 - Lagoa Redonda) <input type="checkbox"/> Farol da Juventude Dendê (Rua Tenente Coronel Ésio Lima Verde 101 - Edson Queiroz)

Quais dias você tem disponível para estar na Rede Juv? (Marque até 3 opções)
<input type="checkbox"/> TERÇA <input type="checkbox"/> QUARTA <input type="checkbox"/> QUINTA <input type="checkbox"/> SEXTA <input type="checkbox"/> SÁBADO
Qual turno você tem disponível para estar na Rede Juv?
<input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> NOITE
O que te motiva a fazer parte da Rede Juv?
De que forma você acredita que a Bolsa da Rede Juv pode colaborar com seu aprendizado e futuro?
Você deseja participar em qual dos eixos da Rede Juv? (Escolha até 2 eixos)
<input type="checkbox"/> Economia criativa e empreendedorismo <input type="checkbox"/> Meio ambiente e sustentabilidade <input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Direitos humanos e protagonismo jovem <input type="checkbox"/> Esporte e lazer
Como você prefere que seja a entrevista?
<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> VIRTUAL
Qual turno você tem disponível para a entrevista?
<input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE
Caso você queira fazer a entrevista presencial, em qual equipamento da Rede Juv você gostaria de ser atendido:
<input type="checkbox"/> Centro Cultural Canindezinho (Avenida General Osório de Paiva, 1821 - Canindezinho) <input type="checkbox"/> Pracinha da Cultura Vicente Pinzon (R. Veneza, 100 - Vicente Pinzon) <input type="checkbox"/> Pracinha da Cultura do Ancuri (Av. Dionísio Leonel Alencar, nº 4095 - Ancuri) <input type="checkbox"/> Polo da Bela Vista (Rua Vila Sombra, 02 - Bela Vista) <input type="checkbox"/> Centro de Juventude Igor Andrade de Lima (R. Raquel Holanda, 559 - Monte Castelo) <input type="checkbox"/> Farol da Juventude Serrinha (R. VI, 83 - Serrinha) <input type="checkbox"/> Farol da Juventude Granja Portugal (Rua Emílio de Menezes, 2238 - Granja Portugal) <input type="checkbox"/> Farol da Juventude Benfica (Rua Santo Antônio, 22 - Benfica) <input type="checkbox"/> Farol da Juventude Curió (Rua Isabel Ferreira, 789 - Lagoa Redonda) <input type="checkbox"/> Farol da Juventude Dendê (Rua Tenente Coronel Ésio Lima Verde 101 - Edson Queiroz)

2.2.2 Você pode escolher até 2 (dois) equipamentos para atuação, um principal e um secundário. As vagas para estes equipamentos serão preenchidas de acordo com as escolhas desse item do formulário.

2.2.3 Você poderá ser remanejado para seu equipamento secundário caso haja vagas remanescentes.

2.2.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, haverá um campo para anexar os arquivos dos seguintes documentos:

Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Declaração de Regularidade, que pode ser solicitada pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
Cópia de documento de identificação válido (RG, CTPS, passaporte, CNH, carteira profissional, RNE, entre outros)
Solicitação de uso de nome social - ANEXO I
Comprovante de endereço residencial atual (até três meses antes da data da publicação do edital), no próprio nome ou em nome de integrante de seu grupo familiar ou declaração de residência ou autodeclaração, conforme modelo de declaração de residência - ANEXO II
As PcDs deverão apresentar laudo médico como comprovação, de acordo com o item 1.4.3.1 .

2.2.5 Se você quer reconhecimento social em consonância com sua identidade de gênero e atendimento pelo nome social durante a vigência deste Edital, ao realizar sua inscrição, deverá apresentar seu Nome Social, conforme anexo I.

2.2.6 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do formulário de inscrição. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

2.2.7 Eventuais irregularidades ou falsidade na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

SEÇÃO 3

Etapa de seleção

3.1 COMO SERÁ A SELEÇÃO?

3.1.1 A seleção contará com 3 (três) etapas, sendo a primeira a de validação dos documentos, a segunda a análise do formulário de inscrição e a terceira etapa será uma entrevista com quem se classificar na segunda etapa.

3.1.2 Primeira etapa: Habilitação da Inscrição.

3.1.2.1 A primeira etapa da seleção será a validação dos documentos.

3.1.3 Segunda etapa: Análise do formulário de inscrição.

3.1.3.1 É a análise do preenchimento dos campos do formulário. O processo de avaliação e seleção dos candidatos através das perguntas levantadas no formulário, será feito por uma Comissão de Seleção designada pela Diretoria do Instituto Juventude Inovação, no uso de suas atribuições, de acordo com a pontuação abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motivação;	(2,5 pontos)
Interesses, habilidades, vivências comunitárias;	(2,5 pontos)
Perspectivas apresentadas sobre a bolsa Rede Juv, de acordo com as respostas apresentadas no formulário;	(2,5 pontos)
Objetividade e capacidade de argumentação.	(2,5 pontos)

3.1.3.2 A pontuação da Comissão de Seleção para essa avaliação será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, sendo aprovados para a fase seguinte, até três vezes o número de vagas por equipamento.

3.1. 4 Terceira etapa: Entrevista

3.1.4.1 A terceira etapa será uma entrevista, de caráter classificatório, onde serão avaliados também pela Comissão de Seleção designada pelo Instituto Juventude Inovação os seguintes critérios:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidades;	(2 pontos)
Compreensão da atuação na Rede Juv;	(2 pontos)
Disponibilidade de tempo para atuação nos equipamentos e formação;	(2 pontos)
Perfil de trabalho em equipe;	(2 pontos)
Perspectivas de atuação no programa.	(2 pontos)

3.1.4.2 A comissão entrevistará, individualmente, todas as pessoas aprovadas para a terceira etapa, em formato virtual ou presencial, nos turnos da manhã ou tarde de acordo com o indicado na ficha de inscrição.

3.1.4.3 As orientações para a etapa de entrevistas serão divulgadas no dia 27 de fevereiro de 2024, pelo site de inscrição.

3.2 COMO SERÁ A CLASSIFICAÇÃO?

3.2.1 Serão aprovadas as pessoas que atingirem a maior pontuação no somatório das notas dentro do limite de vagas estabelecido para cada equipamento, observando, nessa quantidade, a reserva de vagas.

3.2.2 Em caso de não preenchimento do número de vagas delimitado para cada equipamento, a Comissão de Seleção pode remanejar vagas entre os equipamentos.

3.2.3 Serão consideradas desclassificadas aquelas pessoas que não comparecerem à etapa de entrevista.

3.2.4 Se você estiver na lista de classificação a partir do limite de vagas constará como classificável e, desde que haja a desistência ou impedimento entre as pessoas classificadas, e haja tempo hábil para sua convocação, esta se dará em ordem decrescente de classificação.

3.2.5 Caso haja vaga remanescente em algum dos equipamentos, poderá ser considerada a segunda opção assinalada no formulário para o preenchimento desta.

3.3 A COMISSÃO DE SELEÇÃO É FORMADA POR QUEM?

3.3.1 A comissão de seleção será formada por pessoas com comprovada experiência nas políticas da Juventude, designada pela Diretoria do IJI através de portaria interna.

3.3.2 Os integrantes da comissão de seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso impossibilitados de participar por motivos de força maior, por outros técnicos e profissionais igualmente idôneos e capacitados na área específica deste Edital, designados pelo IJI.

3.3.3 A comissão é soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes ao que foi descrito neste edital.

SEÇÃO 4

Atividades a serem desenvolvidas

4.1 QUAIS SÃO AS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA REDE JUV?

4.1.1 Cada equipamento da Rede Juv conta com diversas atividades nas áreas da cultura, do esporte, meio ambiente, dos direitos humanos e do protagonismo e empreendedorismo jovem, conforme tabela abaixo:

EQUIPAMENTOS	NÚMERO DE VAGAS	ATIVIDADES, ESPAÇOS E VOCAÇÕES	FUNCIONAMENTO
Centro Cultural Canindezinho Av. General Osório de Paiva, 1821 - Canindezinho	5	Espaços de leitura, anfiteatro, sala de lutas, laboratório de informática, quadra poliesportiva, campo de futebol society, jiu-jitsu, judô, karatê, futsal, danças urbanas, aula de ritmos, aula de música, academia ao ar livre, ateliê de costura, feira de empreendedorismo, oficinas e atividades formativas.	Terça a sábado - 8h às 20h
Pracinha da Cultura Vicente Pinzon - R. Veneza, 100 - Vicente Pinzon	5	Espaços de leitura, sala de artes cênicas, quadra esportiva, sala multiuso, sala de informática, futsal masculino e feminino, muay-thai, aulas de ritmos, aulas de ballet, aulas de jazz, brega funk, capoeira, teatro, pilates, ateliê de costura, feira de empreendedorismo, oficinas e atividades formativas.	Terça a sábado - 8h às 20h

<p>Pracinha da Cultura Pedras - Av. Dionísio Leonel Alencar, 4095 -Pedras</p>	<p>4</p>	<p>Teatro, Espaços de leitura, quadra poliesportiva, salas multiuso, laboratório de informática, danças em geral, futsal, handebol, skate, carimba, vôlei de areia, capoeira, feira de empreendedorismo, oficinas e atividades formativas.</p>	<p>Terça a sábado - 8h às 20h</p>
<p>Centro de Juventude Igor Andrade de Lima - R. Raquel Holanda, 559 - Monte Castelo</p>	<p>3</p>	<p>Sala de dança, anfiteatro, carimba, aula de ritmos, aula de forró, ações junto à comunidade, cinema ao ar livre, aula de música, oficinas e atividades formativas.</p>	<p>Terça a sábado - 13h às 21h</p>
<p>Polo da Bela Vista - R. Vila Sombra, 02 - Bela Vista</p>	<p>3</p>	<p>Teatro, quadra esportiva, feira de empreendedorismo, oficinas e atividades formativas.</p>	<p>Terça a sábado - 13h às 21h</p>
<p>Farol da Juventude Benfica - Rua Santo Antônio, 22 - Gentilândia</p>	<p>2</p>	<p>Ativação da pista de skate e patins, sala multiuso, terraço, apresentações culturais, feiras de empreendedorismo.</p>	<p>Terça a sábado h às 21h</p>
<p>Farol da Juventude Serrinha - Rua VI, 83 - Serrinha</p>	<p>2</p>	<p>Sala multiuso, terraço, ativação da quadra de areia, Sala multiuso, terraço, apresentações culturais, feiras de empreendedorismo.</p>	<p>Segunda à sexta - 17h às 21h; Sábado - 16h às 20h</p>

Farol da Juventude Granja Portugal - Rua Emílio de Menezes, 2238	2	Sala multiuso, terraço, apresentações culturais, feiras de empreendedorismo.	Segunda à sexta - 17h às 21h; Sábado - 16h às 20h
Farol da Juventude Dendê - Rua Tenente Coronel Ésio Lima Verde, 101	2	Sala multiuso, terraço, apresentações culturais, feiras de empreendedorismo	Segunda à sexta - 17h às 21h; Sábado - 16h às 20h
Farol da Juventude Curió - Rua Isabel Ferreira, 1000	2	Sala multiuso, terraço, apresentações culturais, feiras de empreendedorismo.	Segunda à sexta 17h às 21h; 16h às 20h nos Sábado

SEÇÃO 5

Obrigações de quem receber a bolsa

5.1 QUAIS SERÃO AS ATIVIDADES QUE A PESSOA SELECIONADA TERÁ QUE DESENVOLVER?

5.1.1 As atividades estarão divididas da seguinte forma:

5.1.1.1 CERIMÔNIA DE RECEPÇÃO:

No dia 9 de março de 2024 será realizada a cerimônia de recepção, que acontecerá no Ginásio Paulo Sarasate às 14h. Havendo qualquer alteração, será comunicado com antecedência.

5.1.1.2 TRILHAS DE FORMAÇÃO:

As aulas das Trilhas de Formação acontecerão em parceria com a escola livre co.liga* de acesso on-line, com certificação da Fundação Roberto Marinho e Organização dos Estados Ibero-americanos. Cada participante deverá realizar pelo menos 1 (um) curso on-line por mês, durante os 5 (cinco) meses de vigência da bolsa.

A co.liga é uma escola livre, que busca promover a inclusão, no campo da Economia Criativa, das juventudes brasileiras em situação de vulnerabilidade econômica e social. A escola oferece cursos gratuitos, autoinstrucionais e de curta duração segmentados em cinco áreas da Economia Criativa – Patrimônio, Música, Multimídia, Design e Artes Visuais além de temas transversais como empreendedorismo, línguas, cidadania e elaboração de projetos culturais, que dão suporte à trajetória dos jovens. É um espaço de fortalecimento de redes, com o objetivo de conectar pessoas: estudantes, profissionais e instituições. Acesse: <http://coliga.digital>.

5.1.1.3 ATIVIDADES NA REDE JUV:

a) A pessoa bolsista irá atuar junto aos equipamentos nos eixos de atuação que escolheu no ato da inscrição, totalizando 12 horas semanais de forma presencial.

b) Cada bolsista irá propor e realizar 3 atividades no decorrer do período de vigência da bolsa, entre o 2º e 4º mês, nas categorias seguintes:

i) CATEGORIA 01 - FORMAÇÃO: Realizar 1 atividade de formação (rodas de conversa, cursos, oficinas, entre outras atividades formativas);

ii) CATEGORIA 02 - AÇÃO CULTURAL: Realizar 1 atividade de difusão (apresentações, shows, cinemas, saraus entre outras atividades de formação de plateia)

iii) CATEGORIA 03 - PRODUTO: Realizar 1 atividade de desenvolvimento de produto (mapas afetivos, cartilhas, campanhas de comunicação, entre outros produtos com caráter informativo).

Não pode haver repetição das atividades, necessariamente cada pessoa bolsista deve realizar APENAS UMA ATIVIDADE de cada categoria no decorrer do período da bolsa. Cada atividade deverá ser proposta com pelo menos 30 dias de antecedência através das reuniões mensais de cada equipamento.

c) Durante o período da bolsa, deverá ser designada uma pessoa de referência para acompanhamento das atividades realizadas.

5.1.1.4 REUNIÕES MENSAS:

Presença nas reuniões que ocorreram de acordo com calendário apresentado posteriormente:

- a) 1 reunião online mensal de alinhamento e avaliação;
- c) 1 encontro presencial de cada equipamento para integração e proposição das ações a serem realizadas no mês seguinte.

5.1.1.5 PROJETO FINAL

No último mês de atuação, cada bolsista deverá propor um projeto para a Rede Juv, sob orientação da coordenação, levando em consideração as áreas temáticas escolhidas e que vivenciou durante o período da bolsa. O projeto poderá ser proposto de forma individual ou em grupo, por equipamento ou envolvendo mais de um equipamento. Os projetos propostos não serão implementados pelas pessoas bolsistas, cabendo à Secretaria Municipal da Juventude e a Organização Gestora da Rede Juv analisar os projetos e posteriormente incorporá-los na programação da rede de equipamentos.

5.1.2 Para o recebimento da bolsa, assim como a continuidade no programa, é necessária a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas cinco etapas de atividades previstas mensalmente.

5.1.3 Caso a frequência seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) por dois meses consecutivos, sem justificativa plausível e documentada, a pessoa bolsista estará automaticamente desligada do programa.

5.2 QUEM RECEBE A BOLSA DEVE CUMPRIR ALGUMA CARGA HORÁRIA?

5.2.1 Sim. Cada bolsista deverá cumprir uma carga horária de 12 (doze) horas semanais presenciais para desenvolvimento de atividades, podendo ser distribuídas nos dias e horários de funcionamento de cada equipamento, a partir do cronograma estabelecido em acordo entre as partes, levando-se em consideração o turno escolhido no ato da inscrição e que não deve ser ultrapassado 4 horas diárias de atividade.

5.2.2 A participação nas trilhas formativas não são contabilizadas como horas de atividades nos equipamentos, mas sim como horas de atividade de formação.

5.2.3 As reuniões mensais serão marcadas fora do horário da atuação nos equipamentos.

SEÇÃO 6

Documentação necessária para matrícula dos aprovados

6.1 COMO FAÇO MINHA MATRÍCULA?

6.1.1 Você deve se dirigir à sede do Instituto Juventude Inovação (IJI), de 10h às 16h, nos dias 7 e 8 de março de 2024, para realizar sua matrícula. O endereço do IJI é Rua Carlos Vasconcelos, 1677, Meireles.

6.1.2 Se houver necessidade de realizar a matrícula via representante legal, este deverá estar apresentar PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, com assinatura com certificação digital ou firma reconhecida em cartório, ou POR INSTRUMENTO PÚBLICO, outorgando poderes específicos para matrícula e assinatura do termo de compromisso para concessão de bolsa.

6.1.3 Em caso de representação por responsável legal ou qualquer parente de primeiro grau, essa obrigatoriedade não se aplica, bastando para isso o jovem apenas declarar que será representado e apresentar o documento da pessoa representante.

6.1.4 Quem não realizar a matrícula no prazo estabelecido, será considerada desistente e terá sua vaga cedida àquelas pessoas classificáveis, segundo a ordem de classificação.

6.2 QUAL DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA?

6.2.1 Na ocasião da matrícula, deverão apresentar documento de identidade original de acordo com o apresentado no ato da inscrição, comprovante de residência, comprovante de conta bancária e assinar o TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA.

SEÇÃO 7

Cronograma

Lançamento do edital	7 de fevereiro de 2024
Inscrições	7 a 19 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar das 1a e 2a etapas	23 de fevereiro de 2024
Interposição de recurso das 1a e 2a etapas	26 de fevereiro de 2024
Resultado final das 1a e 2a etapas	27 de fevereiro de 2024
3a etapa - entrevistas	28 a 29 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar da 3a etapa	4 de março de 2024
Interposição de recurso 3a etapa	5 de março de 2024
Resultado Final	6 de março de 2024
Matrícula	7 e 8 de março de 2024
Início das atividades/ Reunião de recepção	09 de março de 2024
Término das atividades	09 de agosto de 2024

7.1.2 Os resultados preliminares e o resultado final serão divulgados no site <https://selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br/> e redes sociais da Rede Juv e da Secretaria da Juventude de Fortaleza.

7.1.3 Da decisão da Comissão referente a cada etapa da seleção, caberá recurso conforme cronograma acima.

7.1.4 Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pela internet, no canal disponibilizado para este fim, no Sistema de Seleção da Juventude (<https://selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br/>) e deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidade/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos.

7.1.5 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e encaminhados à Diretoria do Instituto Juventude Inovação, em última instância.

7.1.6 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correios, transportadoras ou entregues em locais diversos.

SEÇÃO 8

Pagamento das bolsas

8.1 COMO SERÁ FEITO O PAGAMENTO DAS BOLSAS?

8.1.1 Os recursos financeiros para pagamento das bolsas serão repassados pelo Instituto Juventude Inovação, mediante depósito em conta bancária, preferencialmente no Bradesco, conforme informações disponibilizadas no TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA a ser assinado presencialmente no período da matrícula.

SEÇÃO 9

Dados Pessoais

9.1 O IJI se responsabiliza pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas envolvidas no termo de compromisso assinado, obrigando-se a obedecer às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

9.2 Em caso de tratamento de dados pessoais pelo IJI, realizado na duração ou em decorrência deste TERMO, este se compromete ao cumprimento da legislação acima citada e a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com os princípios da boa-fé, da finalidade, da responsabilização, da transparência e da segurança, e exclusivamente para a finalidade deste termo;

9.3 A pessoa BOLSISTA se responsabiliza por qualquer Dado Pessoal desatualizado, incorreto ou impreciso que tenha compartilhado com o IJI, que possa prejudicar ou impedir a correta prestação das atividades do presente Edital, está ciente e concorda com a coleta, armazenamento, tratamento, processamento e uso das informações enviadas e/ou transmitidas pelo Instituto Juventude Inovação e pela Secretaria Municipal de Juventude.

SEÇÃO 10

Das Disposições Gerais e Finais

10.1 A inscrição no Edital Bolsa Rede Juv implica aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento. Os casos omissos neste edital e seus Anexos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Diretoria do Instituto Juventude Inovação, conforme a necessidade.

10.2 Dúvidas e outros esclarecimentos podem ser enviados para o e-mail: bolsaredejuv@institutojuventudeinovacao.org.

10.3 Este programa de bolsa não constitui vínculo empregatício em nenhuma hipótese.

10.4 A qualquer tempo e na forma da Lei, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do Instituto Juventude Inovação, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização, reembolso, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Camila Viana Bezerra Maia Mafra
Diretora-presidente do Instituto Juventude Inovação